



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2020 – MESTRADO

Edital nº 11

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Biologia Molecular e Celular (processo nº 23102.007050/2019-93), conforme a Resolução UNIRIO nº 3.576, de 12/04/2011, a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 20/07/2008, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPEES, o Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, e o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, a Lei nº 7.853, de 24/10/1989, o Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, Decreto nº 5.296, de 01/12/2004, regulamenta a Lei nº 10.048, de 08/11/2000, parecer CNE/CES nº 178/2012, aprovado pelo colegiado do Conselho Nacional de Educação MEC, com a finalidade de preencher **15 (quinze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados a serem preenchidas no período de validade deste processo seletivo conforme cláusula sétima deste edital. Em todas as etapas do processo seletivo serão seguidos os critérios de desempate por idade de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no. 10.741 de 1º de outubro de 2003.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas é em número de **15 (quinze)**, abrangendo as linhas de pesquisa dos docentes orientadores do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). Professor Visitante e Pós-Doc podem indicar candidatos à seleção, desde que se tenha também um professor coorientador do corpo docente permanente ou colaborador.

1.2 O candidato deve possuir diploma de graduação ou ata ou declaração de conclusão de curso de graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação, em qualquer área.

1.3 Os candidatos negros e portadores de deficiência que não forem classificados dentro da reserva do número de vagas, conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5, voltarão automaticamente para a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos no Concurso.

1.4 É reservada ao portador de deficiência uma vaga, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas conforme critério de caracterização da pessoa com deficiência, definido na forma do Decreto nº 9.508/2018 e Súmula nº 377 do STJ. É obrigatória a apresentação de Laudo Médico para os candidatos que pretendam concorrer a tais vagas, na forma do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508/2018.

1.5 São reservadas aos candidatos negros 3 (três) vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas, em conformidade com o disposto na Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, bem como a Portaria Normativa SEGES/MPDG Nº 4 de 6 de abril de 2018 e a Ordem de Serviço PROPGPI Nº 09 de 10/07/2018, com a observância ao art. 7º desta, que dispõe: *“Uma vez não aceita a autodeclaração no processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) perderá o direito à matrícula, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso.”* **O(a) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deverá enviar e-mail intitulado “Inscrição na Comissão de Heteroidentificação” com o nome completo para o endereço eletrônico secretaria.ppgbmc@unirio.br até dia 24/01/2020**, para que possa ter o nome incluído na reunião da Comissão de Heteroidentificação a ser realizada na data prevista no item 4.1 deste Edital (31/01/2020), bem como preencher a autodeclaração constante no Anexo 5 deste Edital ao se inscrever.

O comparecimento no procedimento de heteroidentificação é obrigatório e complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas de **das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h, entre os dias 27 de janeiro e 31 de janeiro de 2020**, na secretária do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), situada na Rua Frei Caneca, 94; sala A-204, CEP 20211-040, Rio de Janeiro - RJ, das seguintes formas:

2.1.1 diretamente pelo candidato ou por procuração, no momento da entrega dos documentos exigidos no item 3.1, no endereço acima indicado.

2.1.2 pelo Correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;

2.2 O material recebido não será devolvido, mas poderá ser retirado na Secretaria do Programa em até 60 (sessenta) dias após o fim do processo seletivo.

2.3 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.4 A ficha de inscrição (**Anexo 1**) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador. É importante indicar a língua (inglês, espanhol ou português, para o caso de candidatos estrangeiros que não sejam lusófonos) para a qual o candidato prestará o exame de compreensão em língua estrangeira.

2.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições via Internet.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada conforme modelo (**Anexo 1**), também disponível na Secretária do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC) e em seu endereço virtual no site (www.unirio.br/ppgbmc);

3.1.2 Cópia da carteira de identidade (ou passaporte, para os candidatos estrangeiros sem residência no país) e do CPF, quando este não constar da carteira de identidade;

3.1.3 Cópia do título de eleitor;

3.1.4 Cópia do certificado de reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

3.1.5 Duas fotografias 3x4, recentes;

3.1.6 *Curriculum vitae* certificado e ativo na plataforma Lattes do CNPq, em três vias, sendo 01 via devidamente comprovada. Isto é, para cada informação constante do currículo Lattes, é preciso apresentar documento comprobatório na exata ordem das informações apresentadas no currículo;

3.1.7 Projeto de pesquisa em uma via (modelo **Anexo 2**) e arquivo PDF (enviado via email para secretaria.ppgbmc@unirio.br). O projeto obrigatoriamente deve estar assinado pelo aluno e pelo seu professor orientador;

3.1.8 Cópia autenticada do diploma de graduação ou ata ou declaração de conclusão de Curso de Graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior;

3.1.9 Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação. Candidatos diplomados em cursos de graduação fora do Brasil deverão apresentar histórico escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente;

3.1.10 A autodeclaração do Anexo 5 devidamente preenchida, se concorrente às vagas reservadas aos candidatos negros.

3.2 Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

3.3 A juntada de documentos, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

3.4 A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado (Decreto nº. 9.094 de 17/07/2017).

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo discente para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular será composto por duas etapas. A primeira, análise de documentos e homologação das inscrições, é eliminatória. A segunda etapa será composta pela prova escrita, pela prova oral e pela prova de língua estrangeira. Estará apto a se matricular no curso de mestrado os candidatos que forem aprovados na etapa eliminatória do processo de seleção, forem aprovados na prova de língua estrangeira e forem classificados ao final da segunda etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

Análise de documentos e homologação das inscrições

A Comissão Examinadora realizará a análise dos documentos dos candidatos conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição do candidato. Estas informações estão também descritas separadamente nos itens 8.3 e 8.7 do presente edital.

Data da realização da 1ª etapa = 03/02/2020

Data do procedimento de heteroidentificação = 31/01/2020, das 13 às 14h, nas salas 601/602 da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, situada à R. Dr. Xavier Sigaud, 290 – Urca.

Data da homologação das inscrições e divulgação da banca = 03/02/2020

Período de recurso (três dias) = 04, 05, 06/02/2020 das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h

Divulgação da decisão dos recursos e convocação para a segunda etapa = 07/02/2020

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa deste processo seletivo discente constará da prova escrita, prova oral e prova de títulos de caráter classificatório além da prova de língua estrangeira.

4.2.1 A **Prova escrita** terá duração de 4 horas e será realizada no dia **11 de fevereiro de 2020 às 10h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro. A prova será realizada sem consulta, consistirá em questões dissertativas, elaboradas pela Comissão Examinadora, baseadas na bibliografia sugerida (**Anexo 3**). O número de questões será distribuído de maneira equitativa aos 05 (cinco) tópicos que constam no **Anexo 3** e o candidato poderá escolher fazer 03 (três) das 05 (cinco) questões. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação a temáticas do campo da biologia; b) articulação com a bibliografia sugerida; c) capacidade de argumentação; d) organização de ideias e correção no uso da língua.

4.2.2 A **Prova de títulos** consiste na avaliação de *curriculum vitae* dos candidatos, cadastrado e ativo na Plataforma Lattes do CNPq, que será pontuado de acordo com a tabela **apresentada no Anexo 4**. Será

atribuída nota dez (10) a maior pontuação obtida entre os candidatos, de acordo com a referida tabela, e as notas dos outros candidatos serão calculadas proporcionalmente por regra de três.

4.2.3 A **Prova de língua estrangeira** é obrigatória, terá duração de 2 horas e será realizada no dia **12 de fevereiro de 2020 às 10h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro. Os candidatos serão submetidos obrigatoriamente à prova de língua estrangeira, de caráter eliminatório. Para o mestrado, o candidato optará por 01 (uma) língua estrangeira entre inglês e espanhol. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no idioma selecionado. Devem participar desta etapa inclusive candidatos estrangeiros conforme Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES. Será permitida consulta a dicionário da língua estrangeira (inglês-inglês ou espanhol-espanhol). Este exame considerará o candidato APTO ou INAPTO.

4.2.4 A **Prova oral** terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato e será realizada no dia **13 de fevereiro de 2020 às 09h00**, no Instituto de Biomédico, Av. Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro. Os candidatos serão arguidos pela Comissão Examinadora. O horário exato e a ordem das arguições serão definidos pela Comissão Examinadora dependendo da ordem de inscrição dos candidatos. Durante as arguições, a Comissão Examinadora considerará os seguintes fatores: a) capacidade de articulação de ideias e domínio acerca do projeto proposto; b) discussão de temas científicos relacionados as áreas de concentração do curso. A prova oral é pública e será gravada pela comissão examinadora do certame e poderá ser gravada pelo(a) candidato(a), se desejar. Os candidatos inscritos neste processo seletivo não poderão assistir as provas orais.

4.3 O resultado da segunda etapa estará disponível a partir de **14 de fevereiro de 2020**, no *site*, na *funpage* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular.

4.4 O período de recurso para esta etapa será realizado de entre os dias **17 de fevereiro e 19 de fevereiro de 2020**, conforme explicitado no item 8.3 do presente edital;

4.5 A divulgação da decisão do recurso e a classificação final serão no dia **21 de fevereiro de 2020**.

Data da realização da 2ª etapa = 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020

Divulgação do resultado preliminar = 14 de fevereiro de 2020

Período de recurso (três dias) = 17, 18 e 19 de fevereiro de 2020 das 9:00h às 12:00h e de 13:00 às 14:30h

Divulgação da decisão do recurso e classificação final = 21 de fevereiro de 2020

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A apuração da média final resultará da aplicação dos seguintes critérios de avaliação:

5.1 **Atribuição de nota, de zero a dez, para cada avaliação** (prova escrita (PE), prova oral (PO), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a média final (MF). MF: $((4 \times PE) + (4 \times PO) + PT) / 9$;

5.2 A ausência em qualquer fase da segunda etapa do processo seletivo acarreta a eliminação do candidato;

5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 5,0 (cinco)**;

5.4 A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato;

5.5 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: (1) candidatos com renda familiar inferior a dez salários mínimos ou o de menor renda familiar, na forma do art. 44, §2º da Lei Nº 9.394/96; (2) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/03; (3) a nota da prova escrita e, persistindo o empate, a questão será resolvida por sorteio.

5.6 O resultado final estará disponível a partir do dia **21 de fevereiro de 2020** no *site* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular.

CLÁUSULA 6ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	10 de janeiro de 2020
Período de inscrições	27 a 31 de janeiro de 2020
Procedimento de heteroidentificação	31 de janeiro de 2020
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Resultado das inscrições homologadas e divulgação da banca	03 de fevereiro de 2020
Período de recurso	04 a 06 de fevereiro de 2020
Divulgação da decisão do recurso e convocação para a 2ª etapa	07 de fevereiro de 2020
2ª etapa – Provas	
Prova escrita	11 de fevereiro de 2020
Prova de língua estrangeira	12 de fevereiro de 2020
Prova oral	13 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado preliminar	14 de fevereiro de 2020
Período de recurso	17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação da decisão do recurso e classificação final	21 de fevereiro de 2020

CLÁUSULA 7ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data estabelecida para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as provas serão realizadas no Instituto Biomédico da UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão disponibilizadas pela secretaria do Programa.

8.2 Os candidatos devem comparecer ao local das provas sempre com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do original da carteira de identidade. As provas escrita e de língua estrangeira não poderão ser identificadas, sob pena de eliminação do candidato.

8.3 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo ao Mestrado em Biologia Molecular e Celular serão divulgados no *site*, *funpage* e na secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular e Celular. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos (telefonema, carta, telegrama ou e-mail). Recomenda-se que os candidatos consultem os locais acima especificados para informar-se acerca do andamento e do resultado final do processo seletivo.

8.4 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo. O uso de informações falsas resultará na eliminação do candidato no processo seletivo e consequentemente na impossibilidade de matrícula;

8.5 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas;

8.6 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo;

8.7 Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGBMC dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no seguinte endereço e horário:

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Instituto Biomédico

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular

Endereço: Rua Frei Caneca, 94, sala A-204 - CEP 20.211-040 – Rio de Janeiro – RJ

Horário: 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 14:30h.

- 8.8** Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo integrarão a Comissão Examinadora;
- 8.9** À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;
- 8.10** Os candidatos não aprovados e os não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGBMC, nos dias e horários de funcionamento, no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação da classificação final ou da divulgação da decisão de recurso, caso ocorra. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados;
- 8.11** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, que dependerá das cotas recebidas pelo Programa das agências de fomento, das normas dessas agências e do próprio Programa;
- 8.12** Este edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **10 de janeiro de 2020**, sendo publicado na íntegra nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do PPGBMC e um resumo no Diário Oficial da União;
- 8.13** Para maiores informações dirigir-se à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular, situada na Rua Frei Caneca, 94, sala A-204, Centro, Rio de Janeiro RJ, e-mail: secretaria.ppgbmc@unirio.br;
- 8.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGBMC, e que, caso não se alcance uma solução, fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Prof. Dr. Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Linha de pesquisa			
Título do projeto			
Exame de língua em	() Inglês () Espanhol	Estrangeiros não lusófonos: () Português	

1- Dados Pessoais:

Nome						foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo	
			Cidade	Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	<i>Pai</i>					
	<i>Mãe</i>					
Endereço					Bairro	
Cidade		Estado		Cep		
Telefone		E-Mail				

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

5- Como tomou conhecimento da existência do PPGBMC?

--

Candidato às vagas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012: () Negros () Portador de deficiência

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 2

Modelo do projeto

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

— NOME E ASSINATURA DO ALUNO E DO ORIENTADOR

- Máximo de 05 (cinco) laudas
- Papel formato A4
- Fonte Arial, corpo 12
- Espaço entre as linhas de 1,5 cm
- Margens de 3 cm, nos quatro lados
- Numeração de páginas no rodapé direito
- Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
- Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
- Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 3

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

1 - ABBAS, A.K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. 2008. Imunologia Celular e Molecular. 6ª ed. Elsevier Brasil.

Cap. 02: Imunidade inata.

2 - BERG J. M., TYMOCZKO J. L., STRYER L. 2014. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara/Koogan.

Cap. 03: Estudo das proteínas e proteomas.

3 - GRIFFITHS, ANTHONY J. F.; WESSLER, SUSAN R.; CARROLL, SEAN B.; DOEBLEY, JOHN 2013. Introdução à Genética. 10ª ed. Guanabara Koogan.

Cap. 12: Regulação da expressão gênica em eucariotos;

Cap. 16: Mutação, reparo e recombinação.

4 – ALBERTS, JOHNSON, LEWIS, RAFF, ROBERTS & WALTER. 2017. Biologia Molecular da Célula. 6ª ed. Artmed.

Cap. 15: Sinalização celular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 4

Critérios gerais (máximo de quatro ocorrências por item)	Pontuação
1. Publicação em Periódicos (via impresso ou eletrônica)	10
2. Premiações em congressos, simpósios ou similares	9
3. Publicação em congressos, simpósios ou similares	8
4. Bolsista ou voluntario IC ou IT (mínimo de um ano)	7
5. Bolsista ou voluntário monitoria ou extensão (mínimo de um ano)	4
6. Participação em congressos, simpósios ou similares	5
7. Cursos acima de 100 horas	4
8. Cursos de até 100 horas	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 5

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de
_____, Estado _____, filho de
_____ e de
_____ estado civil
_____, residente e
domiciliado _____
_____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou
_____, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Confirmação de Entrega do ANEXO 5 na Secretaria do PPGBMC

Nome: _____

Data: _____